



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DIRETOR – CONDIR**

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 002/2003 Teresina, 19 de março de 2003.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso das atribuições legais, e,

Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir a taxa de matrícula no valor de R\$2,00(dois reais), por disciplina, para os alunos do Regime Especial cursarem no Regime Regular.

Art.2º – Ficam mantidas as disposições existentes nas Resoluções CONDIR nº 021/99 de 22/12/99 e 006/02 de 19/02/02 até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


PROFESSORA MARIA ONEIDE FIALHO ROCHA
Presidente do CONDIR e Reitora *Pro Tempore* da UESPI